



INDICAÇÃO N.º 001/2025

Exmo. Senhor

Felipe Sousa Ferraz

Presidente da Câmara Municipal de
Santa Luzia do Paruá - MA.

SENHOR PRESIDENTE,

Na forma regimental, o Vereador que este subscreve requer a V.Ex^a. Que depois de ouvir o Plenário, seja encaminhado expediente a sua Excelência **Antonio Vilson Marreiros Ferraz, Prefeito Municipal**, o seguinte pedido de providências:

QUE SEJA FEITO A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE DE GRANDE PORTE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, NESTA CIDADE.

J U S T I F I C A T I V A

A presente indicação tem como objetivo propor ao Poder Executivo a construção de uma creche de grande porte no município de Santa Luzia do Paruá, visando atender à crescente demanda por vagas na educação infantil e proporcionar um ambiente adequado para o desenvolvimento das crianças da região.

Atualmente, o município enfrenta dificuldades na oferta de vagas para a educação infantil, especialmente para crianças de 0 a 5 anos, o que tem impactado diretamente as famílias, sobretudo aquelas em situação de vulnerabilidade social. A ausência de uma estrutura adequada compromete o acesso das crianças a um ensino de qualidade, limitando o seu desenvolvimento cognitivo, social e emocional.

A construção de uma creche de grande porte trará benefícios significativos para a população, tais como:

Ampliação da oferta de vagas, garantindo atendimento a um maior número de crianças;

Promoção do desenvolvimento infantil, com acesso a um ambiente educativo estruturado e qualificado;

Facilidade para os pais e responsáveis, possibilitando que possam trabalhar com tranquilidade, sabendo que seus filhos estão bem cuidados;



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

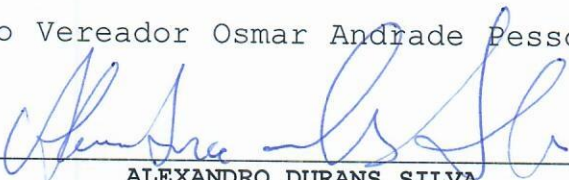
Redução das desigualdades sociais, assegurando que crianças de famílias de baixa renda tenham acesso à educação infantil;

Geração de empregos diretos e indiretos, impulsionando a economia local com a contratação de profissionais da educação e outros setores.

Além disso, a creche deverá ser planejada conforme as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Ministério da Educação (MEC), garantindo padrões de qualidade, segurança e acessibilidade.

Diante do exposto, solicitamos a atenção do Poder Executivo para esta demanda essencial para o bem-estar das crianças e o desenvolvimento do município, reforçando o compromisso com a educação infantil e a melhoria da qualidade de vida das famílias de Santa Luzia do Paruá.

Plenário Vereador Osmar Andrade Pessoa, 17 de fevereiro de 2025.



ALEXANDRO DURANS SILVA
Vereador